



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EDITAL Nº 25/2010 - DRH - SELAP – RECSEL**

FAÇO PÚBLICO, DE ORDEM DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA DE SISTEMAS, ANALISTA DE SUPORTE, ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS, PROGRAMADOR E TÉCNICO EM ELETRÔNICA, ABERTO PELO EDITAL Nº 33/2009-DRH-SELAP-RECSEL, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO EM 27/11/2009, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA OFFICIUM – ASSESSORIA, SELEÇÃO E HABILITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, O NOVO CRONOGRAMA:

PROCEDIMENTOS	DATAS
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ÀS PROVAS OBJETIVAS NOS SITES WWW.TJRS.JUS.BR E WWW.OFFICIUM.COM.BR	03/08/2010
APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	15/08/2010
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS NOS SITES WWW.TJRS.JUS.BR E WWW.OFFICIUM.COM.BR	16/08/2010
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO DAS PROVAS	26/08/2010
PRAZO DE RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS (DIRIGIDOS À COMISSÃO DO CONCURSO)	DE 30/08 A 03/09/2010
PRAZO DE RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS (DIRIGIDOS AO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS - CORAD)	DE 11/10 A 18/10/2010
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS	A DEFINIR
PRAZO DE RECURSOS CONTRA A PROVA DE TÍTULOS (DIRIGIDOS À COMISSÃO DO CONCURSO)	A DEFINIR
PRAZO DE RECURSOS CONTRA A PROVA DE TÍTULOS (DIRIGIDOS AO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS – CORAD)	A DEFINIR
CONVOCAÇÃO PARA EXAME PRESENCIAL PARA CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	A DEFINIR
PRAZO DE RECURSOS CONTRA A AVALIAÇÃO MÉDICA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (DIRIGIDOS À COMISSÃO DO CONCURSO)	A DEFINIR
PRAZO DE RECURSOS CONTRA A AVALIAÇÃO MÉDICA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (DIRIGIDOS AO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS – CORAD)	A DEFINIR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR COM OS CASOS DE EMPATE, SE HOVER	A DEFINIR
SORTEIO PÚBLICO, SE HOVER EMPATES NA CLASSIFICAÇÃO	A DEFINIR
DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL	A DEFINIR
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO	A DEFINIR

FAÇO PÚBLICO, AINDA, QUE FICAM RETIFICADOS PARCIALMENTE OS ITENS 4.4 E 4.5 (TABELA DE TÍTULOS) DO EDITAL DE ABERTURA, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO, FICANDO OS DEMAIS ITENS DO EDITAL INALTERADOS:

4.4 – DA HABILITAÇÃO/APROVAÇÃO NA PROVA OBJETIVA

4.4.2 – PARA OS CARGOS DE PROGRAMADOR E DE TÉCNICO EM ELETRÔNICA SERÃO CONSIDERADOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA OS CANDIDATOS QUE ACERTAREM, NO MÍNIMO, 08 (OITO) QUESTÕES DA PARTE DE LÍNGUA PORTUGUESA, 16 (DEZESSEIS) QUESTÕES DA PARTE DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E 05 (CINCO) QUESTÕES DA PARTE DE INGLÊS E ALCANÇAREM, CONCOMITANTEMENTE, NOTA FINAL IGUAL OU SUPERIOR A 50 (CINQUENTA) PONTOS. OS DEMAIS CANDIDATOS ESTARÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CONCURSO.

4.4.3 – PARA OS CARGOS DE ANALISTA DE SISTEMAS, DE ANALISTA DE SUPORTE E DE ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS SERÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS OS CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA OBJETIVA E QUE ESTEJAM LISTADOS, EM ORDEM DECRESCENTE, ATÉ A 50ª (QUINQUAGÉSIMA) POSIÇÃO. NO CASO DE HAVER EMPATE NESSA POSIÇÃO, SERÃO SELECIONADOS TODOS OS CANDIDATOS QUE SE ENCONTREM EM TAL SITUAÇÃO. SERÃO **SELECIONADOS**, TAMBÉM, TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA **HABILITADOS** NA PROVA OBJETIVA. OS DEMAIS CANDIDATOS ESTARÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CONCURSO.

4.5 - PROVA DE TÍTULOS

TABELA DE TÍTULOS

DESCRIÇÃO		PONTOS
ITEM A	CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO	
	CURSO SUPERIOR (GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i>) – PODERÁ SER COMPUTADO SOMENTE UM CURSO, ALÉM DO EXIGIDO PARA PROVIMENTO NO CARGO	1
	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA (PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i>) – POR CURSO	3
	CURSO DE MESTRADO NA ÁREA (PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i>) – POR CURSO	4
	CURSO DE DOUTORADO NA ÁREA (PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i>) – POR CURSO	5
NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS DO ITEM A		6
ITEM B	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ATIVIDADES CORRELATAS ÀS DO CARGO PRETENDIDO	
	MAIS DE 2 ANOS E ATÉ 4 ANOS	1
	MAIS DE 4 ANOS E ATÉ 6 ANOS	3
	MAIS DE 6 ANOS	5
NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS DO ITEM B		5
ITEM C	CERTIFICAÇÕES E PROVAS DE PROFICIÊNCIA	
	NÍVEL INICIAL – POR CERTIFICAÇÃO OU PROVA	1
	NÍVEL INTERMEDIÁRIO – POR CERTIFICAÇÃO OU PROVA	1,5
	NÍVEL AVANÇADO – POR CERTIFICAÇÃO OU PROVA	3
NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS DO ITEM C		6
ITEM D	CURSOS TÉCNICOS DE APERFEIÇOAMENTO	
	CURSOS DE 20 E ATÉ 40 HORAS – POR CURSO	0,5
	CURSOS DE MAIS DE 40 E ATÉ 60 HORAS – POR CURSO	1
	CURSOS DE MAIS DE 60 HORAS – POR CURSO	1,5
NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS DO ITEM D		3

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, SERVIÇO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM PORTO ALEGRE, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ (25/06/2010).

LIANA V. VERDI
CHEFE DO SERVIÇO

VISTO:

BELA. TERESINHA WESZ
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE ACORDO:

DR. ANTONIO VINICIUS AMARO DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO – JUIZ-ASSESSOR